



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.004588/2019-59

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 1105/2020, de 30/11/2020, DOU de 30/11/2020, **ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, RG nº 2969361 - SSP/PI, CPF nº 047.087.403-10, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012.

CONTRATADA: TOP AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ sob o nº 07.111.745/0001-77 sediado (a) na Rua Professor Domicio Magalhães, nº 3571, Loteamento Eldorado, Recanto das Palmeiras, CEP: 64.045-750 - TERESINA-PI, neste ato representada pelo Sr. **RENATO MORAIS DA SILVA BRITO**, RG: 1.454.049 SSP-PI, CPF 688.719.883-53.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 09/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.004588/2019-59.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 20/03/2021 a 20/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 0100/0144
Programa de Trabalho: 170306/189487

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 19 de março de 2021.



Evangelina da Silva Sousa
UFPI/CONTRATANTE



Renato Morais da Silva Brito
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ma jozília de cruijo souza
CPF: 374909233-87

NOME: Regina cordoso da Silva
CPF: 027.050.323-47

3.4.1 O(a) candidato(a) que não cumprir a determinação do item 3.4 (envio do currículo) será eliminado.

4 DAS PROVAS:

4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações) e a Resolução nº 034/2020 CONSUN/UFPI, devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.2 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá em aula na área de Ciência Política, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete). Antes de dar início à prova o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora um plano de aula, consoante: tema da aula, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada.

4.2.1 Os critérios para avaliação da prova didática por parte da Banca serão os seguintes: a) plano de aula e seus componentes supracitados; b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança demonstrada/domínio do conteúdo; organização das informações; operacionalização das técnicas de ensino; clareza na exposição das ideias); e tempo de execução da aula; c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos; adequação ao conteúdo; e qualidade na elaboração das questões).

4.2.2 O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota, gravada, através da plataforma Google Meet, por meio de link encaminhado aos candidatos via e-mail indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

4.2.3 O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 08 horas do dia 07 de abril de 2021 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. Para realizar o sorteio será utilizado um sorteador eletrônico.

4.1.4 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma.

4.1.5 A Prova Didática será realizada de forma remota, gravada, usando a plataforma Google Meet, cujo link será enviado para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição, no dia anterior da realização da prova e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

4.1.6 Para participar de uma conferência via Google Meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador web (browser).

4.1.7 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá:

- Enviar o plano de aula, em formato PDF, para o e-mail da Comissão de Seleção imediatamente antes de iniciar a prova;
- Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto.

4.1.8 Caso o início da prova, ou a aplicação dela, sejam prejudicadas por falha de conexão na internet dos membros da banca examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo.

4.1.9 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

4.1.10 Durante todo o período de realização da prova didática o candidato deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet etc.) na sala virtual informada por meio do link a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição.

4.1.11 O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.12 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução no. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações.

4.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática.

4.3 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 3.1, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição.

5.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo publicará no sítio eletrônico da UFPI:

- o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

5.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital.

5.4 Não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário, sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

5.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas da seleção (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

5.6 Após a homologação e publicação do resultado do Processo Seletivo os candidatos habilitados e classificados serão convocados pela Superintendência de Recursos Humanos à medida das necessidades da Universidade.

5.6.1 O não comparecimento de candidato convocado no prazo estabelecido será considerado desistência, sendo chamado para nomeação aquele que imediatamente o suceder na lista classificatória.

5.7 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

5.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9 Fica assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção (Anexo VI).

5.10 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail substitutocienciapoliticaufpi@gmail.com com o assunto "Processo Seletivo 2021 - (nome do candidato)".

ANEXO I

PROFESSOR	MESTRE	DOCTOR
TI-40	4.304,92	5.831,21

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

Teresina, 24 de março de 2021.
EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Nº Processo: 23111.026680/2020-25.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.

Contratado: 11.344.183/0001-89 - VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E EMPREENDIMIENTOS LT. Objeto: Reforma do Centro de convivência para adequação do sistema de combate à incêndio e pânico - 1ª etapa da Universidade Federal do Piauí, em Teresina - PI. Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: VIII. Vigência: 22/01/2021 a 22/10/2021. Valor Total: R\$ 2.068.633,14. Data de Assinatura: 22/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 23111.004586/2019-16.

Pregão. Nº 41/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 07.111.745/0001-77 - TOP ARCONDICIONADO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 10/2019, levando em consideração o exposto em sua cláusula segunda e o processo ufpi nº 23111.004586/2019-16.. Vigência: 20/03/2021 a 20/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.180,00. Data de Assinatura: 19/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 11/2019.

Nº Processo: 23111.004589/2019-32.

Pregão. Nº 41/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 07.111.745/0001-77 - TOP ARCONDICIONADO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 11/2019, levando em consideração o exposto em sua cláusula segunda e o processo ufpi nº 23111.004589/2019-32.. Vigência: 20/03/2021 a 20/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 144.896,00. Data de Assinatura: 19/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 19/2020.

Nº Processo: 23111.002193/2020-22.

Pregão. Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 14.585.324/0001-43 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 19/2020, levando em consideração o exposto em sua cláusula segunda e o processo ufpi nº 23111.002193/2020-22.. Vigência: 13/03/2021 a 13/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.124.668,80. Data de Assinatura: 12/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 23111.004588/2019-59.

Pregão. Nº 41/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 07.111.745/0001-77 - TOP ARCONDICIONADO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 09/2019, levando em consideração o exposto em sua cláusula segunda e o processo ufpi nº 23111.004588/2019-59.. Vigência: 20/03/2021 a 20/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 96.856,00. Data de Assinatura: 19/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Coordenação de Contratos e Convênios da Fundação Universidade Federal de Rondônia, torna público a retificação da publicação do Ato de Extrato de Termo Aditivo Nº 02/2021 ao Contrato 19/2019, processo: 999119605.000004/2018-21, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, n 46, página 80 de 10/03/2021.

onde se lê: Data de assinatura: 08/03/2021

leia-se: Data de assinatura: 18/03/2021.

ELIFAS MESSIAS NUNES
Coordenador de Convênios e Contratos

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 154049 - FUFSCAR

Número do Contrato: 48/2019.

Nº Processo: 23112.103182/2019-26.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 8/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 10.722.279/0001-70 - QUALITY LABOR - EMPREENDIMIENTOS, DILIGENCIAMENTOS E INS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência abrangendo o período de 27/05/2021 a 25/08/2021.. Vigência: 27/05/2021 a 25/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 18/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2021 - UASG 154049 - FUFSCAR

Número do Contrato: 95/2010.

Nº Processo: 23112.000737/2010-76.

Dispensa. Nº 174/2010. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 02.055.968/0001-40 - MORADA ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Rescisão contratual - imóvel localizado na rua Carlos Reinaldo mendes, nº 335, Jardim Ilha das Flores, na cidade de Salto de Pirapora, e a regulamentação do reparos necessários para que o imóvel seja entregue no estado em que foi recebido. Vigência: 22/03/2021 a 23/03/2021. Data de Assinatura: 22/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2021).

